



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 145

Alcínópolis, terça-feira, 3 de setembro de 2019

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Legislativo	02
Portaria	02
Publicações a Pedido	02

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 038/19 ALCINÓPOLIS/MS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DATIELI INÁCIO DE BRITO."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DATIELI INÁCIO DE BRITO**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, férias **regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de 31/03/18 a 30/03/19, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, **referente à primeira quinzena de gozo**, com início no dia 03/09/19 e término no dia 17/09/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**Festival Alcinópolis Canta Airo Barcelos****REGULAMENTO GERAL****I - DO OBJETIVO**

1.1 - O Festival Alcinópolis Canta Airo Barcelos, tem como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; possibilitar espaço e visibilidade para novos cantores em conhecer a obra do compositor e cantor camapuense **Airo Barcelos**, nacionalmente reconhecido, promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Alcinópolis-MS e região; estreitar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Alcinópolis-MS.

1.2 - Será promovido pela **Prefeitura Municipal de Alcinópolis**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.

II - DA REALIZAÇÃO

2.1 - O Festival Alcinópolis Canta Airo Barcelos será realizado em três etapas descritas a seguir:

Semi-final - 03 de Outubro de 2019 - artistas pratos da casa (moradores de Alcinópolis)

Semi-final - 04 de outubro de 2019 - demais inscritos

Grande final - 05 de outubro de 2019 - com os finalistas das duas semi-finais

2.2 - O evento será realizado na Rua Darlindo José Carneiro esquina com a Rua Maria Teodora de Freitas Neri - Centro - **Alcinópolis-MS** a partir das 20:00 horas

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **04 a 15 de Setembro de 2019** ou até quando preencherem as vagas. No dia 16/09 será divulgado a relação dos inscritos.

3.3 - As inscrições deverão ser realizadas via internet. As fichas de inscrição estarão disponíveis para download no site www.alcinopolis.ms.gov.br e deverão ser enviadas junto com as mídias para o e-mail: festivaldealcinopolis2019@gmail.com. O qual enviará uma mensagem de confirmação de recebimento, Caso não receba o e-mail de confirmação em 24 horas entrar em contato pelo número (67) 3260 1321.

3.4 - Junto com o material de inscrição, todos concorrentes "pratas da casa" deverão, obrigatoriamente, encaminhar uma cópia do comprovante de residência, em seu nome, ou declaração comprobatória com testemunha, para poderem participar do evento.

3.5 - A ficha de inscrição faz parte do Anexo I deste Regulamento;

3.6 - Cada participante (duplas ou solos) deverá inscrever 02 (duas) músicas, devendo ser comprovadamente do artista homenageado **Airo Barcelos**.

3.7 - O participante deverá apresentar uma música na semi-final e outra na final, das selecionadas no ato da inscrição.

3.7.1 - Cada música inscrita deverá ser gravada pelo inscrito e enviada em mídia digital e com 01 (uma) cópia de cada **letra cifrada** na íntegra, acompanhados da Ficha de Inscrição, totalmente preenchida com letra legível, ou digitada. O e-mail deverá ser identificado no campo "assunto" com os dizeres **Festival Alcinópolis Canta Airo Barcelos – NOME DO INSCRITO**.

3.7.2 - Não será levado em conta para pré-avaliação a qualidade de gravação, podendo a mesma ser "caseira"; entretanto é necessária que seja compreensível a letra, bem como os acordes musicais;

IV – DAS VAGAS

4.1 - Serão disponibilizadas 20 vagas para os pratos da casa e 20 vagas para os inscritos visitantes.

4.2 - As vagas serão preenchidas entre os dias **04 a 15 de setembro de 2019**, considerando os 20 primeiros inscritos em cada categoria.

V – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - A ordem de apresentação será definida através de sorteio, a ser realizado no dia 03 de Outubro de 2019, para os pratos da casa. E dia 04 de Outubro de 2019 para os inscritos visitantes.

5.2 - Cada participante disporá de um tempo de, no máximo **05 minutos** para iniciar a apresentação;

5.3 - Cada participante disporá de um tempo máximo de 5 minutos para deixar o palco livre após sua apresentação para a apresentação do próximo participante, sendo retirados, desligados e desplugados os instrumentos de suas propriedades;

5.4 - A passagem de som, sempre ocorrerá antes da participação dos concorrentes, com horário a ser definido e divulgado pela comissão organizadora. Não será permitido a passagem de som fora do horário estabelecido.

5.5 - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos candidatos aparelhagem de qualidade;

VI - DO JÚRI

6.1 - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora do **Alcinópolis Canta Airo Barcelos**.

6.2 - Os jurados emitirão sua opinião sobre cada participante em planilha específica de notas e orientações;

6.2.1 - Os Jurados serão independentes e, farão avaliação individualizada e separadamente dos outros jurados;

6.2.2 - A Comissão Organizadora não poderá emitir notas ou opinião sobre quaisquer participantes para o corpo de jurados.

6.2.3- As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3 - Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

6.4 - As notas serão dadas com pontuação de 00 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 ou 0,25 na computação geral dos pontos.

6.5 - A Comissão Organizadora nomeará o presidente do Júri que fará a interlocução entre a comissão e os jurados.

6.5.1 - O Presidente do Júri poderá ou não fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, sendo ou não morador do município.

VII - DA AVALIAÇÃO

7.1 - Os itens de avaliação para a **nota geral** serão:

I - RITMO;

II - MELODIA;

III- HARMONIA

IV - AFINAÇÃO; V -

ARRANJO;
VI - INTERPRETAÇÃO; -
VII - PRESENÇA DE PALCO;
VIII- PERFORMANCE GERAL DE ESTILO MUSICAL.

7.2 – Caso o participantes ultrapasse o tempo para o início da apresentação citado no item 5.2, haverá a perda do total de 1 (um) ponto do computo total da pontuação atingida;

7.3 - Caso o participantes ultrapasse o tempo de saída do palco e citado no item 5.3, haverá a perda do total de 1 (um) ponto do computo total da pontuação atingida;

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão classificados para a final os cinco primeiros colocados de cada semi-final.

8.2 – A nota final do participante compreenderá a somatório das duas apresentações;

8.3 - A apuração das notas será divulgada ao término de cada noite de apresentação

IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 - A premiação será feita por participante, e não por música;

9.2 – A premiação compreenderá em:

9.2.1 - 1º Lugar: 1.500,00

9.2.2 - 2º Lugar: 1.000,00

9.2.3 - 3º Lugar: 500,00

9.2.4 - Premiação Pratas da Casa

9.2.5 - 1º Lugar - 500,00

9.2.6 - 2º Lugar - 300,00

9.2.7 - 3º Lugar - 200,00

9.3 – A Comissão Organizadora **poderá realizar gravações ao vivo dos artistas e disponibiliza-las para download as gravações de todos os participantes**, no Site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, e caso haja viabilidade logística, poderá colocar em mídia física (CD) a gravação dos 5 primeiros colocados em suas performances no **Alcinópolis Canta Airo Barcelos**

9.4 – Em caso de empate, a comissão julgadora em colegiado definirá o vencedor.

9.5 – Os resultados Finais serão divulgados logo após as apresentações e finalizada a soma das notas pelos jurados e comissão organizadora

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá preencher a ficha de inscrição juntamente com uma autorização do responsável legal;

10.2 - Os acompanhantes auxiliares de palco de cada inscrito não poderá ser de número superior a 3, e deverão estar devidamente identificados;

10.3 – É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida;

10.4 – O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, terá ao grupo musical a qual pertença desclassificada automaticamente, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia Civil de Alcinópolis-MS;

10.5 - Ao efetivar a inscrição no **Alcinópolis Canta Airo Barcelos**, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, bem como autoriza sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, a cessão dos direitos de som das músicas apresentadas a qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Alcinópolis Canta Airo Barcelos de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS;

10.6 - Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem este Regulamento, que serão divulgados aos previamente inscritos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis-MS
Comissão Organizadora do Alcinópolis Canta Airo Barcelos
Rua Maria Teodora de Freitas Neri, 352
Centro

F: (67) 3260 - 1321

e-mail –

festivaldealcinopolis2019@gmail.com.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALCINÓPOLIS CANTA AIRO BARCELOS

Nome do Participante: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado _____ Instrumento/ Função: _____

E-mail _____

ANEXO II

INSCRIÇÃO DAS MÚSICAS DO ALCINÓPOLIS CANTA AIRO BARCELOS

OBS: A Inscrição deverá estar em conformidade com o item 3, Das Inscrições, do Regulamento do ALCINÓPOLIS CANTA AIRO BARCELOS

Música 1: _____

Estilo: _____

Duração: ____ min ____ seg.

Autor(es): _____

Música 2: _____

Estilo: _____

Duração: ____ min ____ seg.

Autor(es): _____

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no **ALCINÓPOLIS CANTA AIRO BARCELOS**, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao **ALCINÓPOLIS CANTA AIRO BARCELOS**, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem e som se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Alcinópolis (MS), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Inscrição